



LEI Nº 041/94 .

Dispõe sobre autorização para aquisição de máquinas através de Consórcio Nacional .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e EU sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Máquinas através de Consórcio Nacional, podendo ser descontado diretamente nas Receitas Originárias (FPM), o que for necessário para atender tal despesa .

Parágrafo Único - A autorização que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

20041688021.1017 - Aquisição de Equipamento Rodoviários
4120 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - As máquinas adquiridas através de Consórcio Nacional pelo Poder Executivo em uma legislatura serão quitadas na mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 20 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Rumão Freire Gama
PREFEITO MUNICIPAL